



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026 – SETRAN

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2026–SETRAN, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO, COM A EMPRESA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo de Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a empresa **SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.683.294/0001-70, cujo objeto é a contratação de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P430899/2026, em face a necessidade de correção de erro material para fins de inclusão de coluna referente ao tópico “marca/fabricante” do item, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Fundamenta-se o presente termo na licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção de erro material constante na tabela do item do Contrato nº 002/2026, para fins de fazer constar a “marca/fabricante” do objeto contratado, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº PE26005-SEPLAG e na proposta vencedora da contratada, que integram o referido instrumento contratual.Vejamos:

2.2.Em razão da correção de que trata o item anterior, fica acrescido ao instrumento contratual à coluna referente ao tópico que contém a informação “marca/fabricante”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. (AMPLA DISPUTA) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem Manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da Fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante. Os vasilhames acondicionadores de água, devem conter afixados o selo fiscal de controle, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 14.455/2009.	GARRAFÃO	500	7,95	3.975,00
Valor Total dos itens R\$ 3.975,00 (tres mil e novecentos e setenta e cinco reais)					



Leia-se:

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitári o do Item R\$	Valor total do Item R\$
1	ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. (AMPLA DISPUTA) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem Manchas, sem odor, sem furos ou micro furos, sem fissuras, sem amasso, lacrado com tampa, rótulo intacto com dados de identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da Fonte, nome da empresa engarrafadora, CNPJ e nº do registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante. Os vasilhames acondicionadores de água, devem conter afixados o selo fiscal de controle, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 14.455/2009.	BRISA DA SERRA	GARRAFÃO	500	7,95	3.975,00
Valor Total dos itens R\$ 3.975,00 (tres mil e novecentos e setenta e cinco reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data conforme assinatura digital

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF:

Visto do Gerente de Contratos e Convênios da SETRAN:

